



EDITAL Nº 02/2024 do PROFEI/UDESC

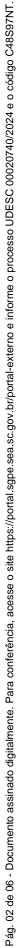
ABRE **INSCRIÇÕES** Ε **PRAZOS DETERMINA** Ε **PROCEDIMENTOS PARA** 0 **PROCESSO** DE CREDENCIAMENTO DO CORPO DOCENTE DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA EM REDE - PROFEI/UDESC.

1. FINALIDADE

A Coordenação do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva (PROFEI) da UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a decisão do Colegiado do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede, de acordo com a Resolução nº 013/2014-CONSEPE e o disposto na Instrução Normativa 02/2020 e suas alterações em 24/04/2024, elaborada pelo Grupo Gestor nacional do PROFEI, estabelece os procedimentos de credenciamento de docente(s) permanente(s) para a linha 3 de pesquisa: **Práticas e Processos Formativos de Educadores para Educação inclusiva**.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. No processo aberto pelo presente Edital, são requisitos para o credenciamento de professor permanente no PROFEI:
- I. Poderão solicitar credenciamento os portadores de título de Doutor;
- II. Integrar o quadro permanente e estável de docentes da UDESC.
- III. Apresentar produção científica comprovada nos últimos quatro anos, vinculadas à área de Ciências e Humanidades para a Educação Básica da Capes, em periódicos científicos, livros e capítulos, verbetes e produto técnicotecnológico, excluída a duplicidade do produto na forma de coautoria entre docentes do mesmo Programa; de modo a somar um total mínimo de 200 pontos conforme tabela do Anexo I.







IV. Coordenar projeto de pesquisa aprovado no departamento de origem, articulado com a área de concentração de uma das linhas do PROFEI;

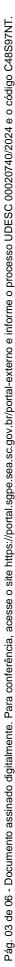
3. DAS VAGAS

O Quadro 1 apresenta as vagas disponíveis para credenciamento de docente permanente na linha de pesquisa 3 do PROFEI:

LINHAS DE PESQUISA	Nº DE VAGAS
Práticas e Processos Formativos de Educadores para	5
Educação inclusiva	

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. Os/as candidatos/as ao credenciamento deverão preencher a ficha de inscrição, o extrato da produção bibliográfica e técnica, a ficha de solicitação de credenciamento em disciplinas, bem como os demais documentos necessários para a inscrição através do link: https://forms.office.com/r/FaSVZiUAab (o acesso ao formulário só é possível com o uso do e-mail institucional da UDESC), no período de 20 de maio à 01 de junho de 2024.
- 4.2. Documentos necessários para a inscrição de docentes permanentes:
- a) Ficha de inscrição para docente permanente preenchida (Anexo 1);
- b) Cópia digitalizada do comprovante de conclusão do curso de doutorado (Diploma ou declaração de conclusão emitido pela instituição de ensino formadora);
- c) Extrato da produção bibliográfica e técnica preenchido (Anexo 2).
- d) Comprovação de projeto de pesquisa sob sua coordenação, articulado à área de concentração do Programa e devidamente aprovado no departamento de origem.
- e) Cópia do Currículo Lattes documentado comprovando produção nos quatro (4) anos anteriores. A comprovação se dará pelo anexo de cópia das primeiras 2 páginas da produção intelectual.
- 5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO
- 5.1. A avaliação das solicitações de credenciamento ficará a cargo de uma comissão composta por integrantes designados pelo Colegiado de Pós-Graduação do PROFEI da UDESC.







- 5.2. Pedidos de credenciamento que não encaminharem a totalidade dos documentos obrigatórios para a inscrição, especificados, conforme o item 4.2, levarão à desclassificação do/a interessado/a.
- 5.3. Para o credenciamento de docentes a comissão verificará o cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.
- 5.3.1. Na classificação dos/as candidatos/as que concorrerem ao credenciamento a comissão considerará ainda:
- a) A pertinência do projeto de pesquisa apresentado pelo/a candidato/a em relação à área de concentração do PROFEI.
- 5.4. Projetos considerados não pertinentes levarão à desclassificação do/a interessado/a.
- 5.5. A comissão de credenciamento poderá, durante o período de sua atuação, requerer que o/a interessado/a sane eventuais dúvidas e preste esclarecimentos que forem necessários.
- 5.6. Os trabalhos da comissão de credenciamento envolverão também a elaboração de parecer para cada solicitação e a preparação de relatório das suas atividades, a ser encaminhado ao Colegiado do PROFEI da UDESC, que os apreciará de modo a deliberar sobre sua aprovação.
- 5.6 A previsão de divulgação do resultado dos credenciamentos dos novos docentes para compor o quadro permanente do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva será no dia 14 de junho de 2024, podendo ser alterada essa data em função do número de candidatos inscritos.

6. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 6.1. O/a docente credenciado/a junto ao Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede ficará sujeito/a ao Regimento Geral de Pós-Graduação da UDESC e às normas vigentes do PROFEI em Rede ao longo do período em que estiver credenciado/a.
- 6.2. Os casos omissos serão decididos pela comissão de credenciamento, em seu período de atuação, pelo Colegiado de Pós-Graduação do PROFEI e pelo Grupo Gestor Nacional do PROFEI após o término do processo de credenciamento.

7 DOS RECURSOS

- 7.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente à data de divulgação do resultado;
- 7.2 Os recursos devem conter exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que os justifique, e deverão ser encaminhados via





email (profei.cead@udesc.br) no formato pdf, até às 23:59 da data limite de entrega do pedido;

- 7.3 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 7.1 e 7.2 deste Edital serão terminantemente indeferidos;
- 7.4 Não serão admitidos, recursos via fax, físicos ou qualquer outro meio que não os previstos neste Edital;

Florianópolis, 20 de maio de 2024.

Prof^a. Dr^a. Soeli Francisca Mazzini Monte Blanco Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva

Prof^a. Dr^a. Vera Márcia Marques Santos Diretora Geral do Centro de Educação a Distância – CEAD/UDESC





Anexo 1

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DOCENTE PERMANENTE

Assunto: Credenciamento docente no PROFEI

Eu, professor(a) Doutor(a)	
, lotado no Departamento	de
do Centro	de
da UDESC, so	licito
credenciamento como docente permanente no Programa de Mestrado Profissiona	l em
Educação Inclusiva - PROFEI, vinculado (a) a(s) linha(s) de pesquisa:	
() Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva	
 () Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva () Práticas e Processos Formativos de Educadores para Educação inclusi 	
() Práticas e Processos Formativos de Educadores para Educação inclus	va
Indicação de 3 disciplinas que poderá ministrar no PROFEI, conforme o Projet	o do
Curso:	
Informo ainda que conheço e aceito os termos do EDITAL Nº 002/202	4 –
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO para o período especificado em edital.	
TROCEGO DE OREDENON INIENTO para o portodo copocinidado em canal.	
Floring foodless and a cooper	
Florianópolis, dede 2024.	
None a secondata	
Nome completo	





Anexo 2

EXTRATO DA PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E TÉCNICA

Referência – Instrução Normativa 02/2020 PROFEI e suas alterações em 24/04/2024.

Para preenchimento deste anexo utilizar o Qualis da Área de Educação

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	Estrato	Pontuação	N° de Produções	Pontuação Parcial
Artigo em Periódico	A1	100		
	A2	85		
	A3	75		
	A4	65		
	B1	55		
	B2	40		
	В3	25		
	B4	10		
Livros Autorais (Obras Completas)	Estrato	Pontuação	N° de Produções	Pontuação Parcial
	L1	250		
	L2	180		
	L3	130		
	L4	80		
	L5	30		
Capítulos de livros e verbetes	Estrato	Pontuação	N° de Produções	Pontuação Parcial
	Capítulos de livros	60		
	Verbetes	30		
Produtos Técnico-Tecnológicos	Estrato	Pontuação	N° de Produções	Pontuação Parcial
	T1	250		
	T2	85		
	T3	65		
	T4	25		
	T5	05		
	T	OTAL – Produçâ	io Bibliográfica	



Assinaturas do documento



Código para verificação: C48S97NT

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SOELI FRANCISCA MAZZINI MONTE BALNCO em 20/05/2024 às 14:57:41 Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:40:47 e válido até 30/03/2118 - 12:40:47. (Assinatura do sistema)



VERA MARCIA MARQUES SANTOS (CPF: 534.XXX.309-XX) em 20/05/2024 às 15:30:06 Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:37:58 e válido até 30/03/2118 - 12:37:58. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMjA3NDBfMjA3NzZfMjAyNF9DNDhTOTdOVA=="">https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00020740/2024** e o código **C48S97NT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.